



**EDITAL n. 05 /2019**

Seleção de professor supervisor para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid/UFSB 2018.

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à seleção de professor supervisor do ensino básico para a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid/UFSB 2018.

**1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria nº 096, da Capes, de 18 de julho de 2013, disponível em: [http://www.PIBID.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria\\_096\\_2013.pdf](http://www.PIBID.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria_096_2013.pdf)

O prazo de validade deste Edital será de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da CAPES em contrário.

**2. DAS BOLSAS**

2.1. As bolsas, no valor de R\$ 765,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Licenciatura</b>	<b>Subprojeto/Núcleo de Iniciação à Docência</b>	<b>Escolas-Campo</b>	<b>Vagas Bolsistas</b>
Jorge Amado	Ciências Humanas e Sociais	História/Sociologia	Colégio Estadual Almakazir Gally Galvão (Coaraci-BA)	1



### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período: **11 a 15/03/2019.**

3.2. Os documentos devem ser enviados via e-mail, para [pibid@ufsb.edu.br](mailto:pibid@ufsb.edu.br), **até 18h do dia 15/03/2019.**

3.3. Documentos necessários (escaneados e enviados por e-mail):

3.3.1. Formulário de Inscrição de Supervisor de Pibid (ANEXO I);

3.3.2. CPF;

3.3.3. Currículo em PDF cadastrado na Plataforma Freire, disponível em: [https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response\\_type=token&redirect\\_uri=https://freire2.capes.gov.br/auth&realm=2&client\\_id=freire.capes.gov.br&scope=&state=capes\\_oauth](https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://freire2.capes.gov.br/auth&realm=2&client_id=freire.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth)

3.3.4. Carta de Motivação, em que explicita as razões de participação no Projeto (ANEXO II);

3.3.5. Contracheque.

### 4. DOS REQUISITOS DO SUPERVISOR:

4.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor:

I. Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;

II. Ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar;

III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;

V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. Firmar termo de compromisso.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES:

5.1. São atribuições do professor supervisor:

I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

II. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.



## 6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 11 (onze) meses, a partir de março de 2019, podendo ser cancelada a qualquer momento nos termos da referida Resolução ou de determinação específica da Capes.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo(s) Coordenador(es) de Núcleos e por, pelo menos, um professor por campus/núcleo de Pibid, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.

7.2. A seleção consistirá de duas etapas: 1) análise documental do Currículo da Plataforma Freire; e 2) Análise da Carta de Motivação, classificando os candidatos em ordem decrescente pela pontuação obtida;

7.2.1. O Currículo será avaliado em função da titulação de cursos já realizados e experiência profissional na educação básica;

7.2.2. A Carta de Motivação será avaliada em função do conteúdo apresentado (6,0), clareza na escrita (2,0), e objetividade (2,0), perfazendo 10,0 pontos.

7.3. A análise dos documentos será realizada no dia **12/03/2019**, pelo núcleo de iniciação à docência de Pibid a que se refere este Edital.

7.4. Em caso de empate, terão prioridade: a) tempo de serviço; b) maior titulação.

7.5. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página da UFSB, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, **até 18h** do dia **12/03/2019**.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, enviados **até as 18h** do dia **19/03/2019** para o e-mail [pibid@ufsb.edu.br](mailto:pibid@ufsb.edu.br), serão analisados pela comissão de seleção.

8.1.1. O título do email deve trazer a palavra RECURSO, a indicação do campus ao qual o supervisor estará vinculado e o nome do/a pretendente à bolsa (exemplos: RECURSO\_CJA\_Maria Silva Oliveira).

8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página da UFSB, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, dia **19/03/2019**.

## 9. DO CRONOGRAMA:

Fases	Datas
Inscrição dos candidatos	11/03 a 15/03/2019, às 18h
Seleção dos candidatos	18/03/2019
Resultado preliminar	18/03/2019
Protocolo de recursos	18/03 e 19/03, até 11h



Resultado Final	19/03/2019
Início do projeto	20/03/2019

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para serem incluídos no Programa, como Supervisores (Pibid), os/as aprovados/as deverão apresentar, ao respectivo coordenador de área, os seguintes documentos:

10.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas (ID), os aprovados deverão fazer o seu cadastro no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), no site <https://scba.capes.gov.br/scba/login.seam>, dos seguintes documentos:

10.1.1. Dados bancários e comprovante de conta corrente (cópia de parte frontal do cartão de banco)<sup>1</sup>;

10.1.2. Assinatura do Termo de Compromisso, disponibilizado na própria plataforma;

10.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência desse Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.

10.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID.

Itabuna/ Porto Seguro/ Teixeira de Freitas, 11 de março de 2019.

LUCIANA BEATRIZ BASTOS ÁVILA,  
COORDENADORA INSTITUCIONAL DO PIBID-UFSB/2018

---

<sup>1</sup> Não são aceitas conta conjunta, contas poupança e conta fácil do Banco do Brasil.